# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI

## EDITAL nº 03/2015 PIBICTI - PROPPG – IFPA – CNPq

## SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

### 1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por meio da Coordenação de Pesquisa (CP) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) convida pesquisadores para apresentarem propostas de planos de trabalho de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas para alunos, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes dos ensinos médio-técnico e superior, no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

### 2. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) tem por objetivo geral estimular jovens dos ensinos superior e médio-técnico nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

O PIBICTI no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas:
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/Graduação/CNPq)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/Graduação/CNPq). Oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/Graduação/CNPq)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

## 3. VALOR, QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão às regras dos Programas do CNPq, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – PROGRAMAS DE BOLSAS

| Programa | Destinação | Valor/mês (R$) | Quantidade | Vigência |
|---|---|---|---|---|
| PIBIC-CNPq | Aluno de cursos de graduação | R$ 400,00 | 06 | Ago/2015 a Jul/2016 |
| PIBIC-CNPq - AF | Aluno de cursos de graduação que ingressaram no IFPA por Ações Afirmativas | R$ 400,00 | 02 | Ago/2015 a Jul/2016 |
| PIBITI-CNPq | Alunos de cursos de Graduação | R$ 400,00 | 10 | Ago/2015 a Jul/2016 |
| PIBIC EM-CNPq | Alunos dos cursos médio-técnicos | R$100,00 | 20 | Ago/2015 a Jul/2016 |

3.1. Para efeito de submissão e avaliação das propostas os programas serão separados em duas categorias de bolsas:
- **Graduação:** PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq;
- **Médio/técnico:** PIBIC/EM.

3.2. Para cada plano de trabalho submetido, o proponente deverá manifestar o interesse de concorrer a uma bolsa de **graduação** ou **ensino médio/técnico**.

3.3. Cada professor orientador poderá submeter quantos planos de trabalho quiser, em qualquer uma das duas categorias de bolsas (Graduação e Médio/técnico). Inicialmente será realizada a distribuição de 1 (uma) bolsa para cada proponente em cada categoria (Graduação e Médio/técnico). Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa aos orientadores com os melhores planos de trabalho avaliados;

3.4. Cada plano de trabalho deverá ser desenvolvido por um aluno bolsista;

3.5. A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses se implementadas em agosto de 2015.

## 4. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 27/04/2015 |
| Apresentação das Propostas | de 27/04/2015 a 10/06/2015 |
| Resultado da Avaliação das Propostas | A partir de 22/06/2015 |
| Concessão das Bolsas | A partir de 01/08/2015 |

## 5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

5.1 O pesquisador/orientador deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser servidor ativo permanente do IFPA;
b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA);
d) Para os programas de graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq, possuir o título de doutor ou equivalente (excepcionalmente, poderá ser aceito como orientador, detentor de título de mestre, desde que desenvolva pesquisa e que possua uma produtividade científica relevante), conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq;
e) Para a cota PIBIC/EM do CNPQ, possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
f) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
g) Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
h) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG;

5.2 São as seguintes obrigações do pesquisador/orientador:

a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
b) Selecionar e indicar o(s) aluno(s) para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista disponível no site: http://www.proppg.ifpa.edu.br/;
c) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, quando houver, em congressos, seminários etc.;
d) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos alunos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);

e) Incluir o nome dos alunos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
f) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
g) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o destino dos ex-bolsistas, que ingressaram em cursos de pós-graduação, em qualquer instituição de ensino;
h) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, no prazo estabelecido no Edital, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram;
i) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o afastamento do bolsista em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do bolsista com o PIBICTI/IFPA.

## 6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de nível superior ou médio-técnico das áreas do projeto de pesquisa;
b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
c) Não possuir outra modalidade de bolsa com a mesma finalidade de programas do CNPq ou de qualquer outra agência;
d) Ser membro do mesmo grupo de pesquisa do seu orientador do projeto de pesquisa;
e) O aluno deverá ter currículo lattes atualizado em 2015;
f) Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do IFPA com o mesmo fim;
g) O aluno não poderá ter reprovação em disciplinas e/ou estar em dependência;
h) Para as bolsas do PIBIC-Af o aluno deverá ter ingressado no IFPA através de uma ação afirmativa no vestibular;
i) Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá comprovar os requisitos citados acima;
j) A documentação deverá ser digitalizada, convertida para arquivo no formato "pdf" e enviada para o e-mail: coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou poderá ser entregue impressa no protocolo da Reitoria do IFPA e dirigida à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
k) Apresentar no Seminário de Iniciação Científica do IFPA a sua produção científica;
l) Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à sua condição de bolsista do CNPQ;
m) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
n) Para os alunos de graduação, providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil.

o) Para os alunos do ensino médio não é necessário abrir conta corrente porém deverão indicar uma agência do Banco do Brasil para receber a bolsa.

## 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O Servidor solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG através do e-mail coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br. Cada proposta deve ser encaminhada separadamente. A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 7.1 acarretará em não homologação.

7.1. Os documentos necessários são:
7.1.1. Formulário de solicitação da Bolsa (Anexo I) preenchido e assinado pelo servidor solicitante e pela Direção/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação;
7.1.2. Plano de trabalho no formato pdf, contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades, Cronograma, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas (Anexo II). O plano de trabalho deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

7.2. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o servidor deve entrar em contato com a PROPPG.

## 8. DA INADIMPLÊNCIA

O pesquisador/orientador e o aluno bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais citamos: Relatórios Parcial e Final ou publicação dos resultados em eventos científicos e/ou tecnológicos);
b) Abandonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
c) No caso do aluno bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do programa em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do aluno bolsista com o IFPA;
d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*Ad hoc)*, os quais integram o Comitê do programa PIBICTI, conforme critérios abaixo:

9.2. Critérios relacionados ao Plano de Trabalho:

| Item | Critérios | Pontuação Min: 0,0–Máx: 10,0 |
|---|---|---|
| a) | Fundamentação Técnico-Científica: conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema | |
| b) | Relevância do Tema: importância da Pesquisa em termos científico, tecnológico e social | |
| c) | Originalidade: caráter inédito e inovador do trabalho | |
| d) | Viabilidade técnica e de execução | |
| | Somatório da Pontuação do item 9.2 do edital | |

9.3. Critérios relacionados com a experiência técnico-científica do proponente:

| Item | Critérios | Pontos | Pontuação |
|---|---|---|---|
| a) | Servidor com Doutorado concluído* | 20,0 | |
| b) | Servidor com Mestrado concluído* | 10,0 | |
| c) | Servidor credenciado em curso de pós-graduação do IFPA | 5,0 | |
| d) | Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES a partir de 2009 | 5,0 pontos por trabalho | |
| e) | Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis B da CAPES a partir de 2009 | 3,0 pontos por trabalho | |
| f) | Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido ou resumo) publicado em evento científico internacional a partir de 2009 | 1,5 ponto por trabalho | |
| g) | Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido ou resumo) publicado em evento científico nacional a partir de 2009 | 1,0 ponto por trabalho | |
| h) | Servidor com orientação de bolsista de iniciação científica ou tecnológica concluída a partir de 2009 | 3,0 pontos por orientação | |
| i) | Servidor com orientação de mestrado concluída a partir de 2009 | 5,0 pontos por orientação | |
| | Somatório do item 9.3 do edital | ------ | |

*Será pontuado apenas a maior titulação

9.4 Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o**

**artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

9.5 A pontuação final será o somatório das pontuações atribuídas aos itens 9.2 e 9.3 do referido edital;

9.6. As propostas submetidas para o PIBIC/EM serão classificadas separadamente das propostas submetidas para os programas de graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq);

9.7. As bolsas serão distribuídas conforme os critérios abaixo:
a) Serão concedidas bolsas somente para as propostas que obtiverem pontuação igual ou maior que 20 no item 9.2;
b) Para fins de concessão de bolsas, serão contempladas as propostas com melhores pontuações finais, em ordem decrescente até que se encerrem as bolsas disponíveis;
c) Inicialmente será realizada a distribuição de 1 (uma) bolsa para cada proponente em cada categoria (Graduação e Médio/técnico). Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa aos orientadores com as propostas mais bem avaliadas;
d) As propostas que não se enquadrarem como de pesquisa científica ou tecnológica serão reprovadas;
e) A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas entre os programas de graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq) conforme o perfil do plano de trabalho e a classificação da proposta.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

a) Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial para avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas dos programas até 31 de janeiro de 2016 e o Relatório Final até uma semana após o final da vigência da bolsa;
b) Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

## 11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
b) A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG:
Telefone: (91) 3342 0567;
E-mails: proppg@ifpa.edu.br ou coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br.
Site: www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 27 de abril de 2015.

Prof. Dr. José Roberto Brito Pereira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Port. 720/2012-GAB

Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e inovação
Port. n°178/2015

Profa. Dra. Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro
Coordenadora de Pesquisa
Port. n°179/2015

**EDITAL nº 03/2015 – PROPPG/IFPA**

# ANEXO I
# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. Dados do Servidor/Orientador:

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| Nº Siape: | Campus: |
| Regime de trabalho: | Cargo: |
| Titulação*: ( ) Doutorado ou ( ) Mestrado<br>* Requisitos de titulação:<br>- Programas de Graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/AF): Possuir o título de doutor ou equivalente (excepcionalmente, poderá ser aceito como orientador, detentor de título de mestre, desde que desenvolva pesquisa e que possua uma produtividade científica relevante)<br>- Programa de ensino médio/técnico (PIBIC/EM): possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico | |
| Situação do servidor: ( ) PERMANENTE ou ( ) TEMPORÁRIO | |
| Estará licenciado ou afastado de suas funções no IFPA durante a vigência do plano? ( ) SIM ou ( ) NÃO | |
| Telefone no IFPA: | Celular: |
| E-mail particular: | E-mail institucional: |
| Link do currículo Lattes: | Data da última atualização do Lattes: |
| É membro de algum Grupo de pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, cadastrado no SIGAA e atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?<br>( ) SIM ou ( ) NÃO | Em caso afirmativo, informe o nome do Grupo: |
| Data da atualização do Grupo de Pesquisa na Plataforma do CNPq: | |

2. Solicitação*

| |
|---|
| Submeto o presente plano de trabalho para concorrer no seguinte programa de IC:<br>( ) Graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/AF)<br>ou<br>( ) Ensino médio/técnico (PIBIC/EM) |

* Selecionar apenas uma das opções

3. Dados do Plano:

| |
|---|
| Título do plano: |
| Área do conhecimento (utilizar classificação do CNPq):<br>-GRANDE ÁREA:<br>-ÁREA:<br>-SUB-ÁREA: |
| PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco): |

| 4. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE |
|---|
| Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. |

Local:
Data:

Assinatura do servidor

5. CIÊNCIA DO DIRETOR/COORDENADOR DE PESQUISA DO CAMPUS

Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica, e que o plano de trabalho está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

Local:
Data:

Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus

**EDITAL nº 03/2015 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI / IFPA / CNPq 2015 - 2016**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

| |
|---|
| NOME DO ORIENTADOR: |
| TÍTULO DO PLANO: |

1 Problemática e Justificativa

2 Objetivos

4 Metodologia (Plano de Atividades)

5 Pessoal Envolvido

6 Resultados Esperados

7 Cronograma de Atividades (*considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme Quadro 1 do Edital 03/2015*).

8 Referências Bibliográficas